



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 198/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/64009**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA,
POR MEIO DE PROFISSIONAIS
QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicosltda@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG no 21.366.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 084.268.061-63.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/64009**, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2023**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Contidas no **Termo de Referência nº 160/2023/GBSAGH/SES-MT – 1º RETIFICAÇÃO** art. 75, inc. VIII, Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pelo Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 198/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** a CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1 Fica retificado a cláusula segunda - especificações do objeto e preço, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

(...)

Perfil do público atendido: Adulto e pediátrico.

LEIA SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

(...)

Perfil do público atendido: adulto

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 198/2023/SES/MT.
- 3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário Estadual de Saúde